



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação, com cota exclusiva para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2021.022.510
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia – 22 de outubro de 2021 Propostas recebidas até dia – 04 de novembro de 2021 Abertura das propostas eletrônicas dia – 04 de novembro de 2021 às 08h45m Início da sessão de disputa de lances dia – 04 de novembro de 2021 às 09h
OBJETO:	Aquisição de kits de materiais escolares, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PREGOEIRA:	Stefany Linara A. Ramos
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/7227/6741. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal “N” nº 091 de 08/02/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste Pregão Eletrônico nº152/2021, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de materiais escolares, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOTE 01 - Educação Infantil
01 Ampla participação	Agenda escolar personalizada com no mínimo 220 páginas: capa dura, papelão tipo envernizado, modelo escolar, tipo brochura, sendo 2 páginas: 2 por dia, própria para rotina escolar, a capa deverá ser personalizada em 4 cores UV, dimensões mínimas 120x160mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 63 g/m ² , capa de papel revestida, gramatura mínima de 336 g/m ² , contendo logomarca de acordo com a arte a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Produto com certificado FSC e Relatório de ensaio que a mesma atende as NORMAS ABNT NBR 15818 - ABNT NBR NM ISO 536, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.

LOTE 02 – Ensino Fundamental	
Quantidade de Kits 35.215	
02 Ampla participação	Pasta plástica transparente fina, com impressão, Tamanho: 235 mm x 335 mm, sem lombada, cor cristal com elástico na cor branca, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais metálicos. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, secagem por cura ultravioleta, aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto. Agenda escolar personalizada com no mínimo 220 páginas: capa dura, papelão tipo envernizado, modelo escolar, tipo brochura, sendo 2 páginas: 2 por dia, própria para rotina escolar, a capa deverá ser personalizada em 4 cores UV, dimensões mínimas 120x160mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 63 g/m ² , capa de papel revestida, gramatura mínima de 336 g/m ² , contendo logomarca de acordo com a arte a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Produto com certificado FSC e Relatório de ensaio que a mesma atende as NORMAS ABNT NBR 15818 - ABNT NBR NM ISO 536, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.



Caderno espiral meia pauta, sendo na mesma folha do Caderno com linhas no lado direito para desenvolvimento de textos, e no lado esquerdo espaço para desenhos. Em espiral, formato horizontal com dobra em coil-lock, capa e contra capa de papelão 1,3 mm de espessura e com gramatura mínima de 780g/m², revestida em papel couchê gramatura mínima de 115g/m², laminada em bopp brilho, e folha de guarda (parte interna da capa e contra capa) em papel off-set 120g/m², miolo em papel offset na gramatura de 150g/m², sendo 40 folhas, formato do caderno horizontal medindo: 297 x 210 mm. A capa frontal deve ser em motivos infantis e a parte interna da capa deve conter folha de guarda impressa para preenchimento dos dados do aluno, tais como: nome, nome do seu melhor amigo, nome dos seus pais e também um desenho para interação, a contra capa deve conter também motivo infantil na parte externa e na parte interna da contra capa deve conter folha de guarda impressa para pintura de modo a estimular a criatividade e desenvoltura do aluno. O caderno deverá conter uma cartela de adesivo no formato 297 x 210 mm com motivos diversos, dentre eles vogais, números e motivos infantis. **Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.**

Caderno 96 folhas, 1 Matéria, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coil locker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. **Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.**

Caderno de Desenho colorido tipo BLOCO CRIATIVO grande no formato horizontal, formato 297 mm x 210 mm, sendo a capa e contracapa revestida em papel duplex 225g/m² de gramatura e com verniz de proteção brilho, com motivos infantis e educativos, quantidade de folhas: 40 folhas subdividas em 10 cores diversas, com 4 folhas cada cor, nas cores: prata, dourado, preto, azul, amarelo, vermelho, verde, violeta, laranja e branco, sendo as folhas destacáveis, miolo em papel offset 150g/m², Acabamento do caderno: colado e com lombada na parte superior do caderno. **Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.**

Tabuada escolar brochura, capa flexível, Formato 147mm x 200 mm, 14 páginas, Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². **Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.**

Massa de modelar 180g, para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236 - ABNT NBR 16040), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Tesoura escolar, ponta arredondada, colorida, com régua de 5cm, medindo aproximadamente 13cm de comprimento, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. **Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (NBR 15236) e Relatório de análise da lâmina de inox, com a comprovação da mesma, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços atestando a Marca ofertada para o produto.**

Caneta hidrocor caixa com 12 cores diferentes, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aproximadamente 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de **Relatório de ensaio juntamente com proposta. Produto de acordo com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares,**



que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.

Lápis de cor película antibacteriano, com no mínimo de 12 cores obrigatórias diferentes; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul, um lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana.

Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa todas as informações pertinentes ao produto. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.**

Cola escolar, Bastão Triangular 12gr, com base giratória, composição, acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Em forma triangular ideal para cantos em papeis e colagem em geral. Com Registro no Conselho Regional de Química. Produto atóxico. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Lápis grafite com película antibacteriano, apontado e com borracha. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós, com colagens perfeitas das duas metades. A mina deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme e ser atóxica. Marca do fabricante impressa no corpo. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,2mm aproximado. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.**

Borracha com Capa Plástica, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não perecível e atóxico. **Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do Inmetro nº481 e nº262 (ABNT NBR 15236), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Apontador de lápis, com depósito retangular transparente Cristal, confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões mínimas: 60mm de comprimento x 25mm de largura x 15mm altura. Alta resistência e ótima apontabilidade. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aparecida de Goiânia. **Apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro que o produto está de acordo com a Norma 15236 – Segurança de artigos Escolares, junto com a Proposta de preços.**

Caderno de Caligrafia Capa Dura, com 40 folhas, formato vertical: 190mm x 248mm, miolo interno em papel 70g/m², capa e contracapa em papel cartão resistente 1.3mm (780g/m²), revestido em papel couchê 115g/m², com guarda em papel AP 120g/m² com motivos infantis que permita interação e desenvolvimento do aluno e local para escrita do nome, nome do melhor amigo e nome dos pais. **Aplicação de Bopp Brilho**



na Capa e Contracapa do Caderno. Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.

Régua flexível colorida com impressão em tampografia indelével da graduação, legível sem falhas, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, medindo 320x40x2,3mm. Produto extremamente flexível e durável. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Pasta Polionda transparente Cristal, larga, com impressão, dimensões mínimas: 270 mm x 100 mm x 350 mm. Espessura mínima: 2 mm Gramatura mínima: 450 g/m². Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Lombada medindo 100mm. Fechamento através de elástico com ponteira plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, com aplicação de corona para maior fixação da tinta. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Pasta plástica transparente fina, com impressão, Tamanho: 235 mm x 335 mm, sem lombada, cor cristal com elástico na cor branca, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais metálicos. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, secagem por cura ultravioleta, aplicação de corona para maior fixação da tinta. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Agenda escolar personalizada com no mínimo 220 páginas: capa dura, papelão tipo envernizado, modelo escolar, tipo brochura, sendo 2 páginas: 2 por dia, própria para rotina escolar, a capa deverá ser personalizada em 4 cores UV, dimensões mínimas 120x160mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 63 g/m², capa de papel revestida, gramatura mínima de 336 g/m², contendo logomarca de acordo com a arte a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. **Produto com certificado FSC e Relatório de ensaio que a mesma atende as NORMAS ABNT NBR 15818 - ABNT NBR NM ISO 536, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Caderno espiral meia pauta, sendo na mesma folha do Caderno com linhas no lado direito para desenvolvimento de textos, e no lado esquerdo espaço para desenhos. Em espiral, formato horizontal com dobra em coil-lock, capa e contra capa de papelão 1,3 mm de espessura e com gramatura mínima de 780g/m², revestida em papel couchê gramatura mínima de 115g/m², laminada em bopp brilho, e folha de guarda (parte interna da capa e contra capa) em papel off-set 120g/m², miolo em papel offset na gramatura de 150g/m², sendo 40 folhas, formato do caderno horizontal medindo: 297 x 210 mm. A capa frontal deve ser em motivos infantis e a parte interna da capa deve conter folha de guarda impressa para preenchimento dos dados do aluno, tais como: nome, nome do seu melhor amigo, nome dos seus pais e também um desenho para interação, a contra capa deve conter também motivo infantil na parte externa e na parte interna da contra capa deve conter folha de guarda impressa para pintura de modo a estimular a criatividade e desenvoltura do aluno. **O caderno deverá conter uma cartela de adesivo no formato 297 x 210 mm com motivos diversos, dentre eles vogais, números e motivos infantis. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.**



Caderno 96 folhas, 1 Matéria, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coil locker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. **Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.**

Caderno de Desenho colorido tipo BLOCO CRIATIVO grande no formato horizontal, formato 297 mm x 210 mm, sendo a capa e contracapa revestida em papel duplex 225g/m² de gramatura e com verniz de proteção brilho, com motivos infantis e educativos, quantidade de folhas: 40 folhas subdividas em 10 cores diversas, com 4 folhas cada cor, nas cores: prata, dourado, preto, azul, amarelo, vermelho, verde, violeta, laranja e branco, sendo as folhas destacáveis, miolo em papel offset 150g/m², Acabamento do caderno: colado e com lombada na parte superior do caderno. Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.

Tabuada escolar brochura, capa flexível, Formato 147mm x 200 mm, 14 páginas, **Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.**

Massa de modelar 180g, para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236 - ABNT NBR 16040), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Tesoura escolar, ponta arredondada, colorida, com régua de 5cm, medindo aproximadamente 13cm de comprimento, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. **Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (NBR 15236) e Relatório de análise da lâmina de inox, com a comprovação da mesma, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços atestando a Marca ofertada para o produto.**

Caneta hidrocor caixa com 12 cores diferentes, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aproxim. 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de Relatório de ensaio juntamente com proposta. **Produto de acordo com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares, que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.**

Lápis de cor película antibacteriano, com no mínimo de 12 cores obrigatórias diferentes; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul, um lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana.

Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa todas as informações pertinentes ao produto. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.**



Cola escolar, Bastão Triangular 12gr, com base giratória, composição, acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Em forma triangular ideal para cantos em papeis e colagem em geral. Com Registro no Conselho Regional de Química. **Produto atóxico. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Lápis grafite com película antibacteriano, apontado e com borracha. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós, com colagens perfeitas das duas metades. A mina deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme e ser atóxica. Marca do fabricante impressa no corpo. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,2mm aproximado. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.**

Borracha com Capa Plástica, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não perecível e atóxico. **Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do inmetro nº481 e nº262 (ABNT NBR 15236), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Apontador de lápis, com depósito retangular transparente Cristal, confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico(diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões mínimas: 60mm de comprimento x 25mm de largura x 15mm altura. Alta resistência e ótima apontabilidade. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aparecida de Goiânia. **Apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro que o produto está de acordo com a Norma 15236 – Segurança de artigos Escolares, junto com a Proposta de preços.**

Caderno de Caligrafia Capa Dura, com 40 folhas, formato vertical: 190mm x 248mm, miolo interno em papel 70g/m², capa e contracapa em papel cartão resistente 1.3mm (780gm²), revestido em papel couchê 115gm², com guarda em papel AP 120gm² com motivos infantis que permita interação e desenvolvimento do aluno e local para escrita do nome, nome do melhor amigo e nome dos pais. Aplicação de Bopp Brilho na Capa e Contracapa do Caderno. **Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.**

Régua flexível colorida com impressão em tampografia indelével da graduação, legível sem falhas, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, medindo 320x40x2,3mm. Produto extremamente flexível e durável. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.**

Pasta Polionda transparente Cristal, larga, com impressão, dimensões mínimas: 270 mm x 100 mm x 350 mm. Espessura mínima: 2 mm Gramatura mínima: 450 g/m². Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Lombada medindo 100mm. Fechamento através de elástico com ponteiras plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, com aplicação de corona para maior fixação da tinta. **Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a**



apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.

QUANT. KITS	LOTE 03 - Educação Fundamental II
Quantidade de Kits: 5.813	
Cota exclusiva para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3.º e 48, III da Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações.	<p>Pasta plástica transparente fina, com impressão, Tamanho: 235 mm x 335 mm, sem lombada, cor cristal com elástico na cor branca, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais metálicos. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, secagem por cura ultravioleta, aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria n.º 481, portaria n.º 262 e portaria n.º 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
	<p>Caderno 200 folhas, 10 Matéria, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coil locker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.</p>
	<p>Caderno 96 folhas, 1 Matéria, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coil locker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.</p>
	<p>Caneta Esferográfica Azul, Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetil ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria n.º 481, portaria n.º 262 e portaria n.º 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita, método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
	<p>Caneta Esferográfica Preta, Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetil ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria n.º 481, portaria n.º 262 e portaria n.º 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita, método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto comprovados com a apresentação do Certificado e Relatório de Ensaio junto com a Proposta de preços.</p>
<p>Caneta Esferográfica Vermelha, Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetil ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta.</p>	



<p>Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita, método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
<p>Tabuada escolar brochura, capa flexível, Formato 147mm x 200 mm, 14 páginas, Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.</p>
<p>Corretivo Líquido, peso líquido de 18ml, à base de Água. Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio. Dimensões: Altura: 65mm x Diâmetro: 28mm, secagem rápida, fácil aplicação, tampa giratória. Atóxico. Produto de acordo com a Norma 15236 – Segurança de Artigos Escolares que deverá ser comprovado com a apresentação de Certificado junto com a Proposta de preços.</p>
<p>Tesoura escolar, ponta arredondada, colorida, com régua de 5cm, medindo aproximadamente 13cm de comprimento, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (NBR 15236) e Relatório de análise da lâmina de inox, com a comprovação da mesma, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços atestando a Marca ofertada para o produto.</p>
<p>Pincel marca texto MINI, produto com corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada de fibra e tinta à base de água e corantes. A tinta deverá ser transparente, luminosa e fluorescente, secagem rápida instantânea. Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento com a tampa 54mm, espessura do traço aprox. para sublinhar 1.0mm e para destacar aprox. 3,0mm. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Irritabilidade Dérmica segundo norma OECD N° 404, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
<p>Caneta hidrocor caixa com 12 cores diferentes, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aprox. 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de Relatório de ensaio juntamente com proposta. Produto de acorto com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares, que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.</p>
<p>Lápis de cor película antibacteriano, com no mínimo de 12 cores obrigatórias diferentes; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul, um lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana.</p>
<p>Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa toda as informações pertinentes ao produto. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.</p>
<p>Cola escolar, Bastão Triangular 12gr, com base giratória, composição, acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Em forma triangular ideal para cantos em papeis e colagem em geral. Com Registro no Conselho Regional de Química. Produto atóxico. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
<p>Lápis grafite com película antibacteriano, apontado e com borracha. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós, com colagens perfeitas das duas metades. A mina deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme e ser atóxica. Marca do fabricante impressa no corpo. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,2mm aproximado. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.</p>



<p>Borracha com Capa Plástica, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não perecível e atóxico. Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do inmetro nº 481 e nº 262 (ABNT NBR 15236), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
<p>Apontador de lápis, com depósito retangular transparente Cristal, confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões mínimas: 60mm de comprimento x 25mm de largura x 15mm altura. Alta resistência e ótima apontabilidade. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
<p>Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aparecida de Goiânia. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
<p>Régua flexível colorida com impressão em tampografia indelével da graduação, legível sem falhas, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, medindo 320x40x2,3mm. Produto extremamente flexível e durável. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>
<p>Pasta Polionda transparente Cristal, larga, com impressão, dimensões mínimas: 270 mm x 100 mm x 350 mm. Espessura mínima: 2 mm Gramatura mínima: 450 g/m². Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Lombada medindo 100mm. Fechamento através de elástico com ponteiras plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, com aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão as empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte- EPP ou as assim consideradas nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme disposto no inciso I do Artigo 48º da Lei retrocitada, **com ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
 - 2.1.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do item anterior, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.
 - 2.1.2. Havendo 3 (três) propostas enquadradas conforme item 2.1, aquelas propostas não incluídas nesses regimes serão desclassificadas, conforme art. 49, inciso II da Lei nº 123/2006.
- 2.2. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.4. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.



- 2.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 2.6. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
 - 2.6.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
 - 2.6.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Aparecida de Goiânia (Art. 7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração do Município (Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 2.7. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;
- 2.8. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 2.9. Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
 - 2.9.1. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

- 3.1. **O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br.** A sessão será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.
- 3.2. **O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**
 - 3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
 - 3.2.2. **Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**
- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- 3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;



- 3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);
- 3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia – 22 de outubro de 2021
Propostas recebidas até dia – 04 de novembro de 2021
Abertura das propostas eletrônicas dia – 04 de novembro de 2021 às 08h45m
Início da sessão de disputa de lances dia – 04 de novembro de 2021 às 09h
Tempo normal de disputa de lances: 10 minutos

4. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste edital.
- 4.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 4.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5 No caso de desconexão com o a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o a Pregoeira quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação devem ser inseridos em todos os itens para os quais a licitante cadastre sua proposta de preço eletrônica.
- 5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.9 A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.6 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a MARCA, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. O não cumprimento deste item sujeitará a empresa à desclassificação do certame.
- 5.9. No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR TOTAL** do lote.
- 5.10. Devendo constar na proposta nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.
- 5.11. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 5.12. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:
- Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 5.13. **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
- 5.13.1. Caso o prazo de que trata o item 5.13, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 5.13.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 5.13.3. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 15 do Edital.
- 5.14. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.
- 5.15. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 5.16. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

- 5.17. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 5.18. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 5.19. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 5.20. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pela Pregoeira.
- 5.21. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 5.22. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pela Pregoeira nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.
- 6.3 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.8.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do lote.
- 6.9. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, conforme procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

- 6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20.** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.
- 6.21.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.22.** Encerrada a fase de lances o a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor através de contraproposta pelo sistema eletrônico, que deverá ser respondida no sítio eletrônico no prazo estipulado pelo Pregoeiro, podendo em caso de não manifestação por parte da licitante no prazo estipulado no subitem 6.23, ter sua proposta desclassificada, caso em que será devidamente justificado pelo Pregoeiro.
- 6.23.** O arrematante deverá encaminhar a proposta realinhada após o encerramento da sessão/solicitação, com os valores adequados ao lance vencedor e, quando for solicitado, acompanhado de planilhas de composição de custo, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, através do e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação.
- 6.24.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.25.** Os documentos remetidos por meio do sistema Licitações-e ou via e-mail poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.
- 6.26.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Secretaria Executiva de Licitação, no endereço abaixo, em envelope contendo na parte externa, além da denominação social do licitante, a referência ao pregão:

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500,
Aparecida de Goiânia- GO
E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com
Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 7.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 7.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas – nos itens de ampla participação - será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 7.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 7.3.2. Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 7.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 7.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019:
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6 deste Edital, o a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.7 . Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9 . Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.13 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.14 A critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.15 Poderá ser solicitada amostra do item e, caso venha a ser solicitada (s) deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme modelo no **Anexo VIII**.

7.16. Em caso da solicitação de amostra, para confecção da mesma, o licitante vencedor deverá utilizar a logomarca, conforme Anexo IX deste edital.

7.17. Ressaltamos, que se a Secretaria solicitante achar necessário poderá requerer amostras dos itens licitados, das empresas vencedoras, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados imediatamente após o encerramento da sessão ou da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, sob pena de desclassificação;

7.17.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.17.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

7.17.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

7.17.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

7.7.4.1. Se a amostra for aceita, a Pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

7.17.5. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

7.17.6. É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada cadastrada no sistema licitações-e em conformidade com a relação descrita a seguir.

8.1.1. Os documentos de habilitação devem ser inseridos em todos os itens para os quais a licitante cadastre sua proposta de preço eletrônica, **RESSALTANDO** que a limitação de tamanho do arquivo se refere à inserção de arquivo único, no entanto, os documentos podem ser inseridos separadamente ou em grupos menores de documentos que não ultrapassem o tamanho máximo de 1 MB (Megabytes), em formato “pdf”, e ainda será aceito arquivo contendo o link com endereço que direcione para acesso a toda documentação, e os mesmos, devem ser inseridos em observância a sequência de requisição dos documentos de habilitação do Edital.

8.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

8.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1) Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

8.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular**, conforme modelo apresentado no ANEXO III,

devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.2.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio de **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

8.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

8.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério da Pregoeira.

8.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias corridos**. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a **Certidão de Recuperação Judicial** atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração formal da firma licitante da ciência em empregar **menor de 18 anos** em determinadas condições, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

8.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal, de **idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V**;

8.6.3. Declaração formal da firma licitante da **habilitação**, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital.

8.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.7.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.8. Não serão aceitos pela Pregoeira “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o (a) Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.12.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.12.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 9.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rua Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa Maguito Vilela, s/n Setor Solar Central Park, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia;
- 9.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.3.1** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.3.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 9.2 do Edital.
- 9.3.3** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo termo de referência e seus anexos.
- 9.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** **Declarado o vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 10.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.2.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 10.2.6** Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o (a) Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**.

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **8.5**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.5.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA**:

11.5.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.5.3. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5.5. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

11.5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

11.5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificações exigidas para a contratação;



11.5.8.1 A **CONTRATADA** está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

11.5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;

11.5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.5.11. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

11.5.12. Os produtos deverão em sua plenitude ser de ótima qualidade, bem como, obedecer as Normas da ABNT e as normas pertinentes ao objeto respectivo.

11.5.13. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata o Termo de Referência.

11.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.6.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especificamente designado.

11.6.4. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA** o serviço a ser executado;

11.6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/ produtos/ materiais entregues, executados ou fornecidos em desacordo com o contrato;

11.6.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada ou não** de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, ao longo da vigência do contrato e quando solicitados, no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação devidamente autorizada pelo gestor do contrato, devendo ser emitida pela **CONTRATANTE** e destinada à **CONTRATADA**.

12.1.1. Todos os produtos, objetos desse termo, deverão ser de ótima qualidade, obedecendo rigorosamente às quantidades e especificações estabelecidas, conforme Relatórios, normas da ABNT e demais correlatas;

12.1.2 Os Kits Escolares deverão ser entregues, devidamente montados, sendo todos os produtos dentro da Pasta Escolar;

12.1.3 Todos os produtos deverão possuir garantia de 12 meses após a data da entrega, ficando a cargo do Fornecedor os custos com substituições e trocas das mercadorias que apresentarem defeito de fabricação;

12.1.4 Os Kits deverão ser Entregues nas unidades escolares do Município de Aparecida de Goiânia, com horário pré-agendado junto à equipe responsável da Secretaria municipal de

Educação do Município de Aparecida de Goiânia. A relação com o endereço e telefone de todas as unidades escolares a serem atendidas, será encaminhada ao licitante vencedor.

12.2. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

12.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3.1.1. Na hipótese de **substituição**, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a aprovação do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura;

Relação das unidades escolares

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
1.	Escola Municipal Adelino Ariane - 3278.5548 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Avenida Odorico Nery, Qd:43 Vila Maria, CEP: 74980-970
2.	Escola Municipal Alexandre Garcia Carrera 3273-3239 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Irmã Maria dos Anjos, Qd: 05 Parque Trindade II
3.	Escola Municipal Amélia Cândida Brasil – 3242-6058 (1º ao 5º ano)	Rua Araguari, Qd: 28 Bairro Cardoso
4.	Escola Municipal Andréia Ferreira Barbosa 3242.7735 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Coarapucui Esq. c/ Av. Capiaba, Área Escolar, Jardim Helvécia
5.	Escola Municipal Antônio Alves Neto 3283.9224 / 3273-2148 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Juscelino Kubsteck, Qd: 01 Jardim Riveira
6.	Escola Municipal Antônio de Souza Lopes 3584.4595 (1º ao 5º ano)	Avenida Maranhão Esq.C/ Arnaldo Soares S / Nº Setor Alvorada Sul
7.	Escola Municipal Ari Caetano da Costa – 3594 6959 (1º ao 9º ano)	Rua A, esquina com H-157, Cidade Vera Cruz
8.	Escola Municipal Benedito Rodrigues Siqueira –3282.0490 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Av. das Palmeiras Rua Manacá e Ipê, Qd: 32, Nº 17, Jardim dos Buritis.
9.	Escola Municipal Camila Scaliz Figueiredo 3283-1064 (1º ao 5º ano)	Avenida Circular, Qd: Q, Setor Expansul
10.	Escola Municipal Caraíbas – 3288-7396 (1º ao 9º ano)	Avenida Vinhático, Qd: 14 Setor Caraíbas
11.	Escola Municipal Cidade Vera Cruz – 3242-7283 (1º ao 5º ano)	Rua “H” - 104, Qd: 170 Lt: 01 Cidade Vera Cruz
12.	Escola Municipal Cora Coralina 3537-4253 (1º ao 5º ano)	Avenida Italia, Esq. C/ Rua Turim, Qd: 02, Jardim Florença
13.	Escola Municipal Cidade Satélite São Luiz 3284-5455 (1º ao 8º ano)	Avenida Americano do Brasil, Qd: 71 Cidade Satélite São Luiz
14.	Escola Municipal Deraldo Lisboa dos	Rua Hortência, Qd: 18, Jardim Rosa do Sul



	Santos 3283-2698 (1º ao 5º ano)	
15.	Escola Municipal Eurípedes Menezes – 3549-7237 / 3282-1563 (1º ao 9º ano)	Av. Aristelino Borges, qd.14, lts.01-14, Setor Jardim Bonança;
16.	Escola Municipal Francisco de Assis Nunes	Rua Mg 13 Esquina com a Rua Alameda João Reis Setor Madre Germana I
17.	Escola Municipal Francisco Rafael Campos 3584-2012 (1º ao 9º ano) Not. 6º ao 9º ano e EJA	Av.Santana esq. c/ Rua Uruguai, Qd: 03, Conjunto Planície
18.	Escola Municipal Guiomar Rosa de Oliveira- 3280-4907 (1º ao 5º ano)	Rua Ipê esq. c/ Rua São Vicente Jardim Maria Inês
19.	Escola Municipal Jardim Bela Vista – 3282-8269 / 3282-9565 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua 27 – “A”, Qd: 06 Lt: 08, Jardim Bela Vista
20.	Escola Municipal Jardim Ipê – 3578.7315 (1º ao 5º ano)	Rua JI-29 Q. 122 Lt. 21 Jardim Ipê
21.	Escola Municipal Jardim Olímpico II – 3282.0169 (1º ao 5º ano)	Rua X 24, esq/25, Qd 12, lts 01/08, Setor Tocantins
22.	Escola Municipal Joana Angélica Rissares Paganin-3282-9397 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua X – 16, esq. c/ p-01, p-05-A, Residencial Santa Luzia
23.	Escola Municipal José dos Santos Borges Ferreira 3579-6088 / 3296-7765 (1ºao 6º ano) Not. EJA	Rua Santa Luzia, Qd.38, Area Pública- Setor Alto Paraíso
24.	Escola Municipal João Candido da Silva- 3277-4988	Av. W-1 Lt. 22ªA Praça Paulo Machado – Papillon Park
25.	Escola Municipal José Moreira Gontijo 3258-9031 (1º ao 5º ano)	Avenida Major Olegário, Jardim Dom Bosco
26.	Escola Municipal Levina Martins Vieira de Oliveira 3258-0767 / 3575-3888 (Agrup. 05 ao 9º ano)	Rua Ribeirão Preto, Setor Buriti Sereno Garden
27.	Escola Municipal Luiz da Paixão Viana 3584 3183 (1º ao 5º ano)	Rua Dona Deyze Pinheiro - Quadra 21 Lotes 05/06/07 – Res. Vilage Garavelo
28.	Escola Municipal Manoel Cabral da Silva – 3283-6018 / 3255-9821 (1º ao 5º ano)	Rua Atlântida, Qd: 05, Jardim Paraíso
29.	Escola Municipal Maria Gomes da Silva 3594-1159 / 3537-0662 (1º ao 5º ano)	Rua José Magalhães, Setor Colonial Sul.
30.	Escola Municipal Raimundo Coelho dos Santos 3283-9396	Rua 15 “A”, 15 B, Praça “D”, Setor Marista Sul
31.	Escola Municipal Menino Jesus – 3594-1637 (1º ao 5º ano)	Rua “R” – 04, Qd: 27, Parque Ibirapuera
32.	Escola Municipal Nova Olinda – 3584-6288 (1º ao 5º ano)	Avenida Imperial, Qd: 21 Lt: 01, Jardim Nova Olinda
33.	Escola Municipal Neivio Rocha Barbosa 3248-3759 / 3280-1963 (1º ao 5º ano)	Rua 94 Esq c/95 - Area Pública- Setor Andrade Reis
34.	Escola Municipal O Pequeninino – 3283-3455 (1º ao 5º ano)	Rua São Benardo esq. São Francisco Área Pública Centro s/nº
35.	Escola Municipal Olentino Xavier da Costa – 3584.4596 (1º ao 5º ano)	Rua Santo Antônio, Qd: 58 – H. Área Pública Setor Serra Dourada III
36.	Escola Municipal Parque Flamboyant – 3282-7322 / 3273-3209 (Agrup. 05 ao 5º)	Av. Vírgilio Joaquim Ferreira Rua 25 de Dezembro, Qd: 11, Parque Flamboyant



37.	Escola Municipal Parque Santa Cecília 3549-7294 / 3549-7869 (1º ao 8º ano) Not. 6º ao 9º ano	Rua 10, Qd: 13, Área B, Parque Santa Cecília
38.	Escola Municipal Professora Mônica Tomaz da Silva - 3248.0182 / 3248-6296 (1º ao 5º ano)	Rua 49 - Esq. c/ 44- qd.96, lts. 01-02, Bairro Independência
39.	Escola Municipal Pontal Sul – 3596-5159 (1º ao 9º ano)	Rua Espinelio C/ Veterita, Qd: 61, Pontal Sul
40.	Escola Municipal da Paz 3537-2413 (1º ao 5º ano)	Rua Nápoli c/ a Rua Sardenha Jardim Florença
41.	Escola Municipal Roque Inocêncio Mendes – 3248-2421 / 3273-0587 (1º ao 5º ano)	Rua 01, Bairro Independência
42.	Escola Municipal Santa Tereza de Ávila 3288-7579 / 3575-3908 (1º ao 5º ano)	Rua 201 esq. c/ Rua, 208, Qd: 37, Setor Aeroporto Sul
43.	Escola Municipal Santo André - 3283.6408 (1º ao 5º ano)	Rua Engenheiro Luiz Pangendler C/ 24 de Outubro, Setor Santo André
44.	Escola Municipal Santo Antônio – 3277-5100 / 3284-5507 (1º ao 5º ano)	Rua Antônio Torres, Qd: 100 Lt: 07, Cidade Satélite São Luiz
45.	Escola Municipal São Francisco de Assis- 3579-5819 / 3296-7441 (1º ao 5º ano)	Rua São Salvador, Qd: 115, Área “A”, Jardim Alto Paraíso
46.	Escola Municipal Sebastiana Lourenço Camilo – 3283-3571 (1º ao 9º ano)	Rua Notre Dame, Qd: 74 Lt: 06, Vilage Garavello
47.	Escola Municipal Sen. Albino Gonçalves Boaventura- 3549-9118 / 3282-1568 (1º ao 5º ano)	Rua Marqueza de Santos, Qd: 50, Lt: 35 à 55, Jardim Maria Inês
48.	Escola Municipal Serra das Areias – 3537-4268 (1º ao 5º ano)	Rua Arquimedes Esq. C/ Rua Péricles Área Especial Vila Del Fiore.
49.	Escola Municipal São Jorge – 3273-1671 / 3281-5562 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Pedro Gomes, Qd: 23, Parque São Jorge
50.	Escola Municipal Telma Regina – 3596-5317 (1º ao 8º ano)	Rua Doutor Agenor de Barros, Nº 103, Parque Veiga jardim II
51.	Escola Municipal Terra Prometida – 3594-7958 (1º ao 5º ano)	Avenida Josefina da Veiga Jube, Qd: 14 Lts: 01 ao 12, Ind. S. Antônio
52.	Escola Municipal Túlio Costa Ferreira 3537-3124 / 3537-0368 (1º ao 5º ano)	Rua Remo esq. c/ Rua Itamarati, Qd: 54, Pontal Sul
53.	Escola Municipal Valdir Gonçalves de Aguias –3537-3763 / 3537-4216 (1º ao 5º ano)	Av. 21 de Abril Rua 39 Qd. c/ Rua 06 APM-8 Jardim Tiradentes
54.	Escola Municipal Vilmar Gonçalves da Silva – 3288-4508 (1º ao 5º ano)	Rua 09 – E, Qd: 45, Garavelo Residencial Park
55.	Escola Municipal Vera Cruz II – 3242-5611 (1º ao 5º ano)	Rua “H” – 55, Qd: 154, Cidade Vera Cruz II
56.	Escola Municipal Rogério Bonifácio	R. 03 Qd. 27 – Vila Sul
57.	CMEI Amélia Alves de Oliveira – 32833714	Av. Cel. Eduardo A. Barros Área E – Setor Expansul
58.	CMEI Ana Barbosa da Costa	Rua Ituiutaba c/ Rua 24 de outubro, APM16, Setor Santo André
59.	CMEI Azelia de Oliveira	Rua Paris c/ a Rua Canes. Residencial Village Garavelo
60.	CMEI Benedita Maria do Nascimento	Rua Delta c/ a Rua Puru, APM 1, Internacional Park.
61.	CMEI Buriti Sereno – 991235604 (Valéria)	Rua Paulo Setubal, Qd 36. Buriti Sereno



62.	CMEI Cândido de Queiroz	Rua 13, APM 1. Cândido de Queiroz
63.	CMEI Cantídio Rodrigues da Silva	Rua Colombo Baiocchi Filho, APM 1. Vila Maria
64.	CMEI Comunidade Legal – 35378136	Rua São Paulo Qd. 26 Lts.02 – 07 – Jardim Florença
65.	CMEI Deusdete Lêdo Davi	Rua 33 Qd.39, Jardim Bonança
66.	CMEI Euler Fernandes – 3277-3714	Av. das Rosas s/nº - Praça Central.Conjunto Cruzeiro do Sul
67.	CMEI Geralda Ribeiro de Melo	Rua 36 esq. c/ Rua 106, APM 1A, Residencial Garavelo Park
68.	CMEI Jardim Maranata	Rua Rio Jordão esq. Rua Peniel, APM 05, Jardim Maranata
69.	CMEI José Ferreira Câmara	Rua Prof. Edgard Albuquerque Greff, Qd.25 APM 5, Parque Trindade I
70.	CMEI José Vicente de Araujo	Rua X-009, Qd F, Lt 1. American Park
71.	CMEI Leotério Dias Machado	Rua 06 c/ Rua 21 Lts. 12-A e 12-B APM 12, Jardim Tiradentes
72.	CMEI Lucilia Viana – 3545 5899	Rua Araxá Qd.11 Lt.06 – Bairro Cardoso
73.	CMEI Manoel Simão Neto	Avenida dos Girassóis, quadra 12 – Setor Andrade Reis.
74.	CMEI Manoel Alves de Souza	Rua Tucumã APM-12 – Retiro do Bosque
75.	CMEI Maria Madalena Rodrigues Pereira	Rua 16, Setor Marista Sul
76.	CMEI Ozória Luiza de Jesus – 3578 2952	Rua 206 Qd. 28 Lts.28-31 – Setor Aeroporto Sul
77.	CMEI Parque Primavera	Rua do Ipe, Parque Primavera
78.	CMEI Prof. Olaidés Bonifácio da Silva	Rua Dr. Mauro Pereira Qd. 58, Setor Serra Dourada III
79.	CMEI Profª Vinovita Guimarães da Silva	Pça Paulo Machado, APM 1B, Setor Pávilon
80.	CMEI Rotary Club – 8444 7510 / 3545 5904	Rua Visconde de Macaé Qd. 95 Lts.16/17 – Jardim Maria Inês
81.	CMEI Santa Terezinha – 3248 4380 / 96180434	Av. Independência, Qd.22 Lt.20 – Jardim Monte Cristo
82.	CMEI Similiana Lemes – 3545-4806	Rua H-40, Esq. Com H-94 – Conjunto Estrela do Sul
83.	CMEI Tia Bely – 3545-4800	Praça da Igualdade, Qd.17 Lt.02, Setor Garavelo
84.	CMEI Valdivina Guimarães Silva	Rua 1 esq. c/ Av. Chile Residencial Brasicon
85.	CMEI Vila Delfiore – 3258-4502	Rua Péricles QD.15 LT.16, Vila Delfiore
86.	CMEI Joeslene Martins	Alameda Joao Reis Esq. MG 03, APM 02, Madre Germana
87.	CMEI Residencial Araguaia	Rua Sidinei Chaer de Souza APM01 – Residencial Araguaia
88.	CMEI Edith Pereira Soares	Av. Itamarati, APM, Pontal Sul
89.	EMEI Darcy Ribeiro	R. Odmar Orderdenge
90.	EMEI Monteiro Lobato – 3545-4807 / 3537-1112	Rua 27 Esquina Qd. J C/ Rua 12, Área pública, Jardim Tiradentes.
91.	EMEI Profª Vinovita Guimarães da Silva	Rua Nelson Toledo da Silveira apm 05 – Setor Agenor modesto
92.	EMEI Retiro do Bosque	Rua das Pitangueiras esq. C/ Tucumã apm 12-Setor Retiro do Bosque
93.	EMEI Profª Wilsonina de Fátima	Rua Manoel Luiz Ramos c/ 55 Independência Mansões

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:
- 13.2.1.** Data de emissão;
 - 13.2.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;
 - 13.2.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
 - 13.2.4.** Valor unitário e total;
 - 13.2.5.** Especificação do objeto fornecido.
- 13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 13.4.** Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.
- 13.5.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES DE RECURSOS

- 14.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:
- 2021.03.0368.12.361.3036.2331.33.90.30 – 20211125**
 - 2021.03.0368.12.365.0801.2372.33.90.30 – 20211179**
 - 2021.03.0368.12.365.0801.2371.33.90.30 - 20211151**
- 14.2.** Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do *Tesouro Municipal*.

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 15.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 15.1.1.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
 - 15.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - 15.1.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

15.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

15.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

17.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

17.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

17.4. Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

- 17.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 17.4.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;
- 17.4.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 17.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 17.5.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
 - Anexo II - Carta Proposta (modelo)**
 - Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
 - Anexo IV - Declaração de Habilitação**
 - Anexo V - Declaração que não emprega menor**
 - Anexo VI - Declaração de Idoneidade**
 - Anexo VII - Minuta de Contrato**
 - Anexo VIII- Protocolo de Amostra**
- 17.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 17.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 17.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 17.10.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.11.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao

patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

- 17.14. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.17. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a Pregoeira por meio do *e-mail* diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com enviados até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.
- 17.19. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.
- 17.20. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 17.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 17.22. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

18- DO FORO

- 18.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Secretaria Executiva de Licitação de Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Stefany Linara A. Ramos
Pregoeira

A N E X O I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A maior parte das crianças atendidas pela Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia é carente, com condições financeiras limitadas para arcar com todas as despesas oriundas das atividades escolares, como roupas para frequentar a escola, transporte, lanche e materiais, ou seja, elementos essenciais para que o aluno permaneça estudando e alcance os objetivos educacionais almejados.

1.2. A Carta Magna já dispõe sobre o direito a uma educação gratuita e de qualidade. Partindo deste preceito, e no cumprimento de suas obrigações legais, o Município de Aparecida de Goiânia, através desta Secretaria, tem investido em diversas áreas, como em construção e reforma das escolas, climatização das salas de aula, aquisição de uniformes para os estudantes, assim como de programas e materiais pedagógicos que possibilitam cada vez mais um ensino de qualidade.

1.3. Neste contexto, justificamos como necessária a aquisição de kits composto por materiais escolares para possibilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assim como a isonomia entre os estudantes, já que todos terão acesso ao material adequado e de mesma qualidade.

1.4. Atualmente a Rede Municipal de Aparecida de Goiânia atende cerca de 40.000 (quarenta mil) alunos. Sendo necessária a utilização de diversos materiais para o desenvolvimento das atividades escolares, como caderno, lápis, borracha, cola, agenda, lápis de cor, etc. Estes materiais compõem um Kit de uso individual.

1.5. Desta forma, solicitamos abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de kits de materiais, conforme detalhamento anexo.

1.6. Os dados disponibilizados são referentes ao senso de 2019/2020 (planilha em anexo), sendo o cálculo feito para quantidades o seguinte:

- Educação infantil: agrupamentos I a III e Pré-escola: 8.804 (oito mil oitocentos e quatro) (agendas)

- Educação fundamental: 41.028 (quarenta e um mil e vinte e oito) kits, sendo 35.215 (trinta e cinco mil duzentos e quinze) kits do primeiro ao quinto ano + 5.813 (cinco mil oitocentos e treze) kits do sexto ao nono ano.

2. OBJETO



2.1. Aquisição de kits de materiais escolares para todos os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme quantitativo e especificações anexas.

LOTE 01 - Educação Infantil						
ITEM	UNID	Qtd.	Especificação	Marca	Vi. Unt. R\$	Vi. Total R\$
1 Ampla participação	UNID	8.804	Agenda escolar personalizada com no mínimo 220 páginas: capa dura, papelão tipo envernizado, modelo escolar, tipo brochura, sendo 2 páginas: 2 por dia, própria para rotina escolar, a capa deverá ser personalizada em 4 cores UV, dimensões mínimas 120x160mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 63 g/m ² , capa de papel revestida, gramatura mínima de 336 g/m ² , contendo logomarca de acordo com a arte a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Produto com certificado FSC e Relatório de ensaio que a mesma atende as NORMAS ABNT NBR 15818 - ABNT NBR NM ISO 536, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.			

LOTE 02 - Educação Fundamental			QTD	Marca	Qtd total de kit	Vi. Unt. R\$	Vi. Total R\$
Ampla participação	Pasta plástica transparente fina , com impressão, Tamanho: 235 mm x 335 mm, sem lombada, cor cristal com elástico na cor branca, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais metálicos. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, secagem por cura ultravioleta, aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.	1		35.215			
	Agenda escolar personalizada com no mínimo 220 páginas : capa dura, papelão tipo envernizado, modelo escolar, tipo brochura, sendo 2 páginas: 2 por dia, própria para rotina escolar, a capa deverá ser personalizada em 4 cores UV, dimensões mínimas 120x160mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 63 g/m ² , capa de papel revestida, gramatura mínima de 336 g/m ² , contendo logomarca de acordo com a arte a ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Produto com certificado FSC e Relatório de ensaio que a mesma atende as NORMAS ABNT NBR 15818 - ABNT NBR NM ISO 536, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.	1					
	Caderno espiral meia pauta , sendo na mesma folha do Caderno com linhas no lado direito para desenvolvimento de textos, e no lado esquerdo espaço para desenhos. Em espiral, formato horizontal com dobra em coil-lock, capa e contra capa de papelão 1,3 mm de espessura e com gramatura mínima de 780g/m ² , revestida em papel couchê gramatura mínima de 115g/m ² , laminada em bopp brilho, e folha de guarda (parte interna da capa e contra capa) em papel off-set 120g/m ² , miolo em papel offset na gramatura de 150g/m ² , sendo 40 folhas, formato do caderno horizontal medindo: 297 x 210 mm. A capa	1					



<p>frontal deve ser em motivos infantis e a parte interna da capa deve conter folha de guarda impressa para preenchimento dos dados do aluno, tais como: nome, nome do seu melhor amigo, nome dos seus pais e também um desenho para interação, a contra capa deve conter também motivo infantil na parte externa e na parte interna da contra capa deve conter folha de guarda impressa para pintura de modo a estimular a criatividade e desenvoltura do aluno. O caderno deverá conter uma cartela de adesivo no formato 297 x 210 mm com motivos diversos, dentre eles vogais, números e motivos infantis. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.</p>					
<p>Caderno 96 folhas, 1 Matéria, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coil locker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.</p>	3				
<p>Caderno de Desenho colorido tipo BLOCO CRIATIVO grande no formato horizontal, formato 297 mm x 210 mm, sendo a capa e contracapa revestida em papel duplex 225g/m² de gramatura e com verniz de proteção brilho, com motivos infantis e educativos, quantidade de folhas: 40 folhas subdividas em 10 cores diversas, com 4 folhas cada cor, nas cores: prata, dourado, preto, azul, amarelo, vermelho, verde, violeta, laranja e branco, sendo as folhas destacáveis, miolo em papel offset 150g/m², Acabamento do caderno: colado e com lombada na parte superior do caderno. Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.</p>	1				
<p>Tabuada escolar brochura, capa flexível, Formato 147mm x 200 mm, 14 páginas, Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.</p>	1				
<p>Massa de modelar 180g, para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236 - ABNT NBR 16040), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>	1				
<p>Tesoura escolar, ponta arredondada, colorida, com régua de 5cm, medindo aproximadamente 13cm de comprimento, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (NBR 15236) e Relatório de análise da lâmina de inox, com a comprovação da mesma, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços atestando a Marca ofertada para o produto.</p>	1				



<p>Caneta hidrocor caixa com 12 cores diferentes, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aproximadamente 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de Relatório de ensaio juntamente com proposta. Produto de acordo com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares, que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.</p>	1				
<p>Lápis de cor película antibacteriano, com no mínimo de 12 cores obrigatórias diferentes; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul, um lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana.</p> <p>Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa todas as informações pertinentes ao produto. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.</p>	1				
<p>Cola escolar, Bastão Triangular 12gr, com base giratória, composição, acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Em forma triangular ideal para cantos em papeis e colagem em geral. Com Registro no Conselho Regional de Química. Produto atóxico. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>	1				
<p>Lápis grafite com película antibacteriano, apontado e com borracha. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós, com colagens perfeitas das duas metades. A mina deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme e ser atóxica. Marca do fabricante impressa no corpo. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,2mm aproximado. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.</p>	4				
<p>Borracha com Capa Plástica, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não precívél e atóxico. Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do Inmetro nº481 e nº262 (ABNT NBR 15236), que deverá ser comprovado com a apresentação do</p>	1				

<p>documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>				
<p>Apontador de lápis, com depósito retangular transparente Cristal, confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões mínimas: 60mm de comprimento x 25mm de largura x 15mm altura. Alta resistência e ótima apontabilidade. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>	2			
<p>Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aparecida de Goiânia. Apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro que o produto está de acordo com a Norma 15236 – Segurança de artigos Escolares, junto com a Proposta de preços.</p>	1			
<p>Caderno de Caligrafia Capa Dura, com 40 folhas, formato vertical: 190mm x 248mm, miolo interno em papel 70g/m², capa e contracapa em papel cartão resistente 1.3mm (780g/m²), revestido em papel couchê 115g/m², com guarda em papel AP 120g/m² com motivos infantis que permita interação e desenvolvimento do aluno e local para escrita do nome, nome do melhor amigo e nome dos pais. Aplicação de Bopp Brilho na Capa e Contracapa do Caderno. Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.</p>	1			
<p>Régua flexível colorida com impressão em tampografia indelével da graduação, legível sem falhas, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, medindo 320x40x2,3mm. Produto extremamente flexível e durável. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>	1			
<p>Pasta Polionda transparente Cristal, larga, com impressão, dimensões mínimas: 270 mm x 100 mm x 350 mm. Espessura mínima: 2 mm Gramatura mínima: 450 g/m². Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Lombada medindo 100mm. Fechamento através de elástico com ponteiras plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, com aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.</p>	1			



LOTE 03 - Educação Fundamental II

QUANT. KITS	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Qtd. Total de kits	VI. Unt. R\$	VI. Total R\$
<u>Cota exclusiva para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, III da Lei Complementar N° 123/2006 e suas alterações.</u>	UNID	1	Pasta plástica transparente fina, com impressão, Tamanho: 235 mm x 335 mm, sem lombada, cor cristal com elástico na cor branca, confeccionada com chapa de polipropileno (PP), Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais metálicos. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, secagem por cura ultravioleta, aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.		5.813		
	UNID	2	Caderno 200 folhas, 10 Matéria, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coil locker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.				
	UNID	2	Caderno 96 folhas, 1 Matéria, Formato 200 mm x 275 mm, miolo papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m², espiral arame com revestimento preto, espessura mínima 1,20 mm com trava coil locker, com pauta frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, cabeçalho e rodapé ou pauta contínua, capa e contracapa dura, impressão 4x0 cores, matéria prima papelão 750 g/m², acabamento plastificado, revestimento da capa e contra capa papel offset. Produto deverá conter o selo de certificação da norma NBR 15733. Produto de acordo com a certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado junto com a Proposta de preços.				
	UNID	1	Caneta Esferográfica Azul, Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetil ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita, método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.				
UNID	1	Caneta Esferográfica Preta, Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo					



			antiasfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita, método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto comprovados com a apresentação do Certificado e Relatório de Ensaio junto com a Proposta de preços.				
	UNID	1	Caneta Esferográfica Vermelha, Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possui furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões externa e interna da caneta, Diâmetro máximo do corpo = 8,7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo antiasfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em poliacetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Ensaio do Comprimento de Escrita, método pela norma (ABNT NBR 16108), que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.				
	UNID	1	Tabuada escolar brochura, capa flexível, Formato 147mm x 200 mm, 14 páginas, Capa em Papel Offset, miolo interno em Papel Offset 63g/m². Produto com certificação FSC que deverá ser comprovado com a apresentação do Certificado impresso junto com a Proposta de Preços.				
	UNID	1	Corretivo Líquido, peso líquido de 18ml, à base de Água. Composição: Veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio. Dimensões: Altura: 65mm x Diâmetro: 28mm, secagem rápida, fácil aplicação, tampa giratória. Atóxico. Produto de acordo com a Norma 15236 – Segurança de Artigos Escolares que deverá ser comprovado com a apresentação de Certificado junto com a Proposta de preços.				
	UNID	1	Tesoura escolar, ponta arredondada, colorida, com régua de 5cm, medindo aproximadamente 13cm de comprimento, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Produto com certificação Inmetro de Segurança de Artigos Escolares (NBR 15236) e Relatório de análise da lâmina de inox, com a comprovação da mesma, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços atestando a Marca ofertada para o produto.				
	UNID	1	Pincel marca texto MINI, produto com corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada de fibra e tinta à base de água e corantes. A tinta deverá ser transparente, luminosa e fluorescente, secagem rápida instantânea. Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento com a tampa 54mm, espessura do traço aprox. para sublinhar 1.0mm e para destacar aprox. 3,0mm. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR				



		15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, e Relatório de Irritabilidade Dérmica segundo norma OECD Nº 404, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.			
CAIXA	1	Caneta hidrocor caixa com 12 cores diferentes, copor polímero plástico da caneta na cor da escrita, ponta posora média aproxim. 2mm, barra interna da canetinha com boa pigmentação, macia, alto poder de cobertura, atóxica, TINTA LAVÁVEL, isenta de impurezas, todas as cores da canetinha deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 700 m de média, que será comprovado através de Relatório de ensaio juntamente com proposta. Produto de acerto com a Norma 15236 - Segurança de Artigos escolares, que deverá ser comprovado com apresentação do Certificado Junto com a Proposta de Preços.			
CAIXA	1	Lápis de cor película antibacteriano, com no mínimo de 12 cores obrigatórias diferentes; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul, um lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa toda as informações pertinentes ao produto. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.			
UNID	1	Cola escolar, Bastão Triangular 12gr, com base giratória, composição, acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Em forma triangular ideal para cantos em papeis e colagem em geral. Com Registro no Conselho Regional de Química. Produto atóxico. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.			
UNID	4	Lápis grafite com película antibacteriano, apontado e com borracha. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós, com colagens perfeitas das duas metades. A mina deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme e ser atóxica. Marca do fabricante impressa no corpo. Com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro mínimo de 7mm. Diâmetro da mina/grafite 2,2mm aproximado. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto e Laudo de comprovação de película antibacteriana.			
UNID	1	Borracha com Capa Plástica, medidas aproximadas: 53mm X 33mm X 11mm. Composição da borracha sintética isenta de PVC, carga inerte e pigmentos. Composição da capa plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. Sendo a capa plástica produzida com 90% de fontes renováveis (produto sustentável). Produto não perecível e atóxico. Produto com Certificado de conformidade emitido conforme portaria do inmetro nº481 e nº262 (ABNT NBR 15236), que deverá			

			ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.			
	UNID	1	Apontador de lápis, com depósito retangular transparente Cristal, confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico(diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço carbono perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões mínimas: 60mm de comprimento x 25mm de largura x 15mm altura. Alta resistência e ótima apontabilidade. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.			
	UNID	1	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionado em PET, Medindo 33,5mm de Altura, 62mm de Largura e 190mm de Comprimento. Espessura de 2 mm. Fechamento com trava. Impressão em Alto Relevo conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aparecida de Goiânia. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.			
	UNID	1	Régua flexível colorida com impressão em tampografia indelével da graduação, legível sem falhas, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, medindo 320x40x2,3mm. Produto extremamente flexível e durável. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares (ABNT NBR 15236), portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.			
	UNID	1	Pasta Polionda transparente Cristal, larga, com impressão, dimensões mínimas: 270 mm x 100 mm x 350 mm. Espessura mínima: 2 mm Gramatura mínima: 450 g/m². Em estrutura alveolar, 100% virgem atóxico. Lombada medindo 100mm. Fechamento através de elástico com ponteira plásticas injetadas 100% virgem. PASTA personalizada com arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, impressa em quatro cores mais aplicação de verniz, com tinta UV, livres de solvente e atóxica, com aplicação de corona para maior fixação da tinta. Produto com certificação Inmetro de segurança de artigos escolares ABNT NBR 15236, portaria nº 481, portaria nº 262 e portaria nº 69, que deverá ser comprovado com a apresentação do documento impresso junto com a Proposta de Preços com identificação da Marca ofertada para este produto.			

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo para iniciar as entregas deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos e interruptos, em conformidade com a solicitação por escrito a ser emitida pela Secretaria Municipal da Educação, contados imediatamente após a emissão da solicitação, com todos os tributos, embalagem, frete, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

- 3.1.2.** Todos os produtos, objetos desse termo, deverão ser de ótima qualidade, obedecendo rigorosamente às quantidades e especificações estabelecidas, conforme Relatórios, normas da ABNT e demais correlatas;
- 3.1.3.** Os Kits Escolares deverão ser entregues, devidamente montados, sendo todos os produtos dentro da Pasta Escolar;
- 3.1.4.** Todos os produtos deverão possuir garantia de 12 meses após a data da entrega, ficando a cargo do Fornecedor os custos com substituições e trocas das mercadorias que apresentarem defeito de fabricação;
- 3.1.5** Os Kits deverão ser Entregues nas unidades escolares do Município de Aparecida de Goiânia, com horário pré-agendado junto à equipe responsável da Secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia. A relação com o endereço e telefone de todas as unidades escolares a serem atendidas, será encaminhada ao licitante vencedor.

Relação das unidades escolares

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
94.	Escola Municipal Adelino Ariane - 3278.5548 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Avenida Odorico Nery, Qd:43 Vila Maria, CEP: 74980-970
95.	Escola Municipal Alexandre Garcia Carrera 3273-3239 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Irmã Maria dos Anjos, Qd: 05 Parque Trindade II
96.	Escola Municipal Amélia Cândida Brasil – 3242-6058 (1º ao 5º ano)	Rua Araguari, Qd: 28 Bairro Cardoso
97.	Escola Municipal Andréia Ferreira Barbosa 3242.7735 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Coarapucui Esq. c/ Av. Capiaba, Área Escolar, Jardim Helvécia
98.	Escola Municipal Antônio Alves Neto 3283.9224 / 3273-2148 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Juscelino Kubsteck, Qd: 01 Jardim Riveira
99.	Escola Municipal Antônio de Souza Lopes 3584.4595 (1º ao 5º ano)	Avenida Maranhão Esq.C/ Arnaldo Soares S / Nº Setor Alvorada Sul
100.	Escola Municipal Ari Caetano da Costa – 3594 6959 (1º ao 9º ano)	Rua A, esquina com H-157, Cidade Vera Cruz
101.	Escola Municipal Benedito Rodrigues Siqueira –3282.0490 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Av. das Palmeiras Rua Manacá e Ipê, Qd: 32, Nº 17, Jardim dos Buritis.
102.	Escola Municipal Camila Scaliz Figueiredo 3283-1064 (1º ao 5º ano)	Avenida Circular, Qd: Q, Setor Expansul
103.	Escola Municipal Caraíbas – 3288-7396 (1º ao 9º ano)	Avenida Vinhático, Qd: 14 Setor Caraíbas
104.	Escola Municipal Cidade Vera Cruz – 3242-7283 (1º ao 5º ano)	Rua “H” - 104, Qd: 170 Lt: 01 Cidade Vera Cruz
105.	Escola Municipal Cora Coralina 3537-4253 (1º ao 5º ano)	Avenida Italia, Esq. C/ Rua Turim, Qd: 02, Jardim Florença
106.	Escola Municipal Cidade Satélite São Luiz 3284-5455 (1º ao 8º ano)	Avenida Americano do Brasil, Qd: 71 Cidade Satélite São Luiz
107.	Escola Municipal Deraldo Lisboa dos Santos 3283-2698 (1º ao 5º ano)	Rua Hortência, Qd: 18, Jardim Rosa do Sul
108.	Escola Municipal Eurípedes Menezes – 3549-7237 / 3282-1563 (1º ao 9º ano)	Av. Aristelino Borges, qd.14, lts.01-14, Setor Jardim Bonança;



109.	Escola Municipal Francisco de Assis Nunes	Rua Mg 13 Esquina com a Rua Alameda João Reis Setor Madre Germana I
110.	Escola Municipal Francisco Rafael Campos 3584-2012 (1º ao 9º ano) Not. 6º ao 9º ano e EJA	Av.Santana esq. c/ Rua Uruguai, Qd: 03, Conjunto Planície
111.	Escola Municipal Guiomar Rosa de Oliveira- 3280-4907 (1º ao 5º ano)	Rua Ipê esq. c/ Rua São Vicente Jardim Maria Inês
112.	Escola Municipal Jardim Bela Vista – 3282-8269 / 3282-9565 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua 27 – “A”, Qd: 06 Lt: 08, Jardim Bela Vista
113.	Escola Municipal Jardim Ipê – 3578.7315 (1º ao 5º ano)	Rua JI-29 Q. 122 Lt. 21 Jardim Ipê
114.	Escola Municipal Jardim Olímpico II – 3282.0169 (1º ao 5º ano)	Rua X 24, esq/25, Qd 12, lts 01/08, Setor Tocantins
115.	Escola Municipal Joana Angélica Rissares Paganin-3282-9397 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua X – 16, esq. c/ p-01, p-05-A, Residencial Santa Luzia
116.	Escola Municipal José dos Santos Borges Ferreira 3579-6088 / 3296-7765 (1º ao 6º ano) Not. EJA	Rua Santa Luzia, Qd.38, Area Pública-Setor Alto Paraíso
117.	Escola Municipal João Candido da Silva- 3277-4988	Av. W-1 Lt. 22ªA Praça Paulo Machado – Papillon Park
118.	Escola Municipal José Moreira Gontijo 3258-9031 (1º ao 5º ano)	Avenida Major Olegário, Jardim Dom Bosco
119.	Escola Municipal Levina Martins Vieira de Oliveira 3258-0767 / 3575-3888 (Agrup. 05 ao 9º ano)	Rua Ribeirão Preto, Setor Buriti Sereno Garden
120.	Escola Municipal Luiz da Paixão Viana 3584 3183 (1º ao 5º ano)	Rua Dona Deyze Pinheiro - Quadra 21 Lotes 05/06/07 – Res. Village Garavelo
121.	Escola Municipal Manoel Cabral da Silva – 3283-6018 / 3255-9821 (1º ao 5º ano)	Rua Atlântida, Qd: 05, Jardim Paraíso
122.	Escola Municipal Maria Gomes da Silva 3594-1159 / 3537-0662 (1º ao 5º ano)	Rua José Magalhães, Setor Colonial Sul.
123.	Escola Municipal Raimundo Coelho dos Santos 3283-9396	Rua 15 “A”, 15 B, Praça “D”, Setor Marista Sul
124.	Escola Municipal Menino Jesus – 3594-1637 (1º ao 5º ano)	Rua “R” – 04, Qd: 27, Parque Ibirapuera
125.	Escola Municipal Nova Olinda – 3584-6288 (1º ao 5º ano)	Avenida Imperial, Qd: 21 Lt: 01, Jardim Nova Olinda
126.	Escola Municipal Neivio Rocha Barbosa 3248-3759 / 3280-1963 (1º ao 5º ano)	Rua 94 Esq c/95 - Area Pública- Setor Andrade Reis
127.	Escola Municipal O Pequeninno – 3283-3455 (1º ao 5º ano)	Rua São Benardo esq. São Francisco Área Pública Centro s/nº
128.	Escola Municipal Olentino Xavier da Costa – 3584.4596 (1º ao 5º ano)	Rua Santo Antônio, Qd: 58 – H. Área Pública Setor Serra Dourada III
129.	Escola Municipal Parque Flamboyant – 3282-7322 / 3273-3209 (Agrup. 05 ao 5º)	Av. Virgílio Joaquim Ferreira Rua 25 de Dezembro, Qd: 11, Parque Flamboyant
130.	Escola Municipal Parque Santa Cecília 3549-7294 / 3549-7869 (1º ao 8º ano) Not. 6º ao 9º ano	Rua 10, Qd: 13, Área B, Parque Santa Cecília



131.	Escola Municipal Professora Mônica Tomaz da Silva - 3248.0182 / 3248-6296 (1º ao 5º ano)	Rua 49 - Esq. c/ 44- qd.96, lts. 01-02, Bairro Independência
132.	Escola Municipal Pontal Sul – 3596-5159 (1º ao 9º ano)	Rua Espinelio C/ Veterita, Qd: 61, Pontal Sul
133.	Escola Municipal da Paz 3537-2413 (1º ao 5º ano)	Rua Nápoli c/ a Rua Sardenha Jardim Florença
134.	Escola Municipal Roque Inocêncio Mendes – 3248-2421 / 3273-0587 (1º ao 5º ano)	Rua 01, Bairro Independência
135.	Escola Municipal Santa Tereza de Ávila 3288-7579 / 3575-3908 (1º ao 5º ano)	Rua 201 esq. c/ Rua, 208, Qd: 37, Setor Aeroporto Sul
136.	Escola Municipal Santo André - 3283.6408 (1º ao 5º ano)	Rua Engenheiro Luiz Pangendler C/ 24 de Outubro, Setor Santo André
137.	Escola Municipal Santo Antônio – 3277-5100 / 3284-5507 (1º ao 5º ano)	Rua Antônio Torres, Qd: 100 Lt: 07, Cidade Satélite São Luiz
138.	Escola Municipal São Francisco de Assis- 3579-5819 / 3296-7441 (1º ao 5º ano)	Rua São Salvador, Qd: 115, Área “A”, Jardim Alto Paraíso
139.	Escola Municipal Sebastiana Lourenço Camilo – 3283-3571 (1º ao 9º ano)	Rua Notre Dame, Qd: 74 Lt: 06, Vilage Garavello
140.	Escola Municipal Sen. Albino Gonçalves Boaventura- 3549-9118 / 3282-1568 (1º ao 5º ano)	Rua Marqueza de Santos, Qd: 50, Lt: 35 à 55, Jardim Maria Inês
141.	Escola Municipal Serra das Areias – 3537-4268 (1º ao 5º ano)	Rua Arquimedes Esq. C/ Rua Péricles Área Especial Vila Del Fiore.
142.	Escola Municipal São Jorge – 3273-1671 / 3281-5562 (Agrup. 05 ao 5º ano)	Rua Pedro Gomes, Qd: 23, Parque São Jorge
143.	Escola Municipal Telma Regina – 3596-5317 (1º ao 8º ano)	Rua Doutor Agenor de Barros, Nº 103, Parque Veiga jardim II
144.	Escola Municipal Terra Prometida – 3594-7958 (1º ao 5º ano)	Avenida Josefina da Veiga Jube, Qd: 14 Lts: 01 ao 12, Ind. S. Antônio
145.	Escola Municipal Túlio Costa Ferreira 3537-3124 / 3537-0368 (1º ao 5º ano)	Rua Remo esq. c/ Rua Itamarati, Qd: 54, Pontal Sul
146.	Escola Municipal Valdir Gonçalves de Aguiaris –3537-3763 / 3537-4216 (1º ao 5º ano)	Av. 21 de Abril Rua 39 Qd. c/ Rua 06 APM-8 Jardim Tiradentes
147.	Escola Municipal Vilmar Gonçalves da Silva – 3288-4508 (1º ao 5º ano)	Rua 09 – E, Qd: 45, Garavelo Residencial Park
148.	Escola Municipal Vera Cruz II – 3242-5611 (1º ao 5º ano)	Rua “H” – 55, Qd: 154, Cidade Vera Cruz II
149.	Escola Municipal Rogério Bonifácio	R. 03 Qd. 27 – Vila Sul
150.	CMEI Amélia Alves de Oliveira – 32833714	Av. Cel. Eduardo A. Barros Área E – Setor Expansul
151.	CMEI Ana Barbosa da Costa	Rua Ituiutaba c/ Rua 24 de outubro, APM16, Setor Santo André
152.	CMEI Azelia de Oliveira	Rua Paris c/ a Rua Canes. Residencial Village Garavelo
153.	CMEI Benedita Maria do Nascimento	Rua Delta c/ a Rua Puru, APM 1, Internacional Park.
154.	CMEI Buriti Sereno – 991235604 (Valéria)	Rua Paulo Setubal, Qd 36. Buriti Sereno
155.	CMEI Cândido de Queiroz	Rua 13, APM 1. Cândido de Queiroz
156.	CMEI Cantídio Rodrigues da Silva	Rua Colombo Baiocchi Filho, APM 1. Vila Maria



157.	CMEI Comunidade Legal – 35378136	Rua São Paulo Qd. 26 Lts.02 – 07 – Jardim Florença
158.	CMEI Deusdete Lêdo Davi	Rua 33 Qd.39, Jardim Bonança
159.	CMEI Euler Fernandes – 3277-3714	Av. das Rosas s/nº - Praça Central.Conjunto Cruzeiro do Sul
160.	CMEI Geralda Ribeiro de Melo	Rua 36 esq. c/ Rua 106, APM 1A, Residencial Garavelo Park
161.	CMEI Jardim Maranata	Rua Rio Jordão esq. Rua Peniel, APM 05, Jardim Maranata
162.	CMEI José Ferreira Câmara	Rua Profº. Edgard Albuquerque Greff, Qd.25 APM 5, Parque Trindade I
163.	CMEI José Vicente de Araujo	Rua X-009, Qd F, Lt 1. American Park
164.	CMEI Leotério Dias Machado	Rua 06 c/ Rua 21 Lts. 12-A e 12-B APM 12, Jardim Tiradentes
165.	CMEI Lucilia Viana – 3545 5899	Rua Araxá Qd.11 Lt.06 – Bairro Cardoso
166.	CMEI Manoel Simão Neto	Avenida dos Girassóis, quadra 12 – Setor Andrade Reis.
167.	CMEI Manoel Alves de Souza	Rua Tucumã APM-12 – Retiro do Bosque
168.	CMEI Maria Madalena Rodrigues Pereira	Rua 16, Setor Marista Sul
169.	CMEI Ozória Luiza de Jesus – 3578 2952	Rua 206 Qd. 28 Lts.28-31 – Setor Aeroporto Sul
170.	CMEI Parque Primavera	Rua do Ipe, Parque Primavera
171.	CMEI Prof. Olaidés Bonifácio da Silva	Rua Dr. Mauro Pereira Qd. 58, Setor Serra Dourada III
172.	CMEI Profª Vinovita Guimarães da Silva	Pça Paulo Machado, APM 1B, Setor Pávilon
173.	CMEI Rotary Club – 8444 7510 / 3545 5904	Rua Visconde de Macaé Qd. 95 Lts.16/17 – Jardim Maria Inês
174.	CMEI Santa Terezinha – 3248 4380 / 96180434	Av. Independência, Qd.22 Lt.20 – Jardim Monte Cristo
175.	CMEI Similiana Lemes – 3545-4806	Rua H-40, Esq. Com H-94 – Conjunto Estrela do Sul
176.	CMEI Tia Bely – 3545-4800	Praça da Igualdade, Qd.17 Lt.02, Setor Garavelo
177.	CMEI Valdivina Guimarães Silva	Rua 1 esq. c/ Av. Chile Residencial Brasicon
178.	CMEI Vila Delfiore – 3258-4502	Rua Péricles QD.15 LT.16, Vila Delfiore
179.	CMEI Joeslene Martins	Alameda Joao Reis Esq. MG 03, APM 02, Madre Germana
180.	CMEI Residencial Araguaia	Rua Sidinei Chaer de Souza APM01 – Residencial Araguaia
181.	CMEI Edith Pereira Soares	Av. Itamarati, APM, Pontal Sul
182.	EMEI Darcy Ribeiro	R. Odmar Orderdenge
183.	EMEI Monteiro Lobato – 3545-4807 / 3537-1112	Rua 27 Esquina Qd. J C/ Rua 12, Área pública, Jardim Tiradentes.
184.	EMEI Profª Vinovita Guimarães da Silva	Rua Nelson Toledo da Silveira apm 05 – Setor Agenor modesto
185.	EMEI Retiro do Bosque	Rua das Pitangueiras esq. C/ Tucumã apm 12-Setor Retiro do Bosque
186.	EMEI Profª Wilsonina de Fátima	Rua Manoel Luiz Ramos c/ 55 Independência Mansões

4. AMOSTRA

4.1 Conforme subitem 7.17 do edital.

5. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

5.1. Entregar os produtos cotados, embalados adequadamente e nas quantidades e especificações solicitadas.

5.2. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade.

5.3. A substituição de que trata o subitem 5.2 deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da notificação formal, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas no ato.

5.4. Os produtos deverão possuir validade de 12 (meses) a partir da data da entrega.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

6.1. Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do presente objeto são oriundos do TESOUREO MUNICIPAL.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, situada à Rua João Batista de Toledo, 16, Centro, CNPJ n ° 01.005.727/0001-24;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos objetos entregues.

6.3. Para recebimento a empresa deverá protocolar a(s) nota(s) fiscal(is) na Secretaria Municipal da Educação – Departamento Financeiro no seguinte endereço: Rua 04 esquina com Rua 05, Qd. J-A, S/Nº, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.981-040, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00).

6.4. A CONTRATADA apresentará, Nota Fiscal, para o ato de abertura, liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da(s) entrega(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

6.5. O Gestor do contrato somente atestará a prestação dos serviços/fornecimento e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para o sistema social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- g) Executar os serviços objeto do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo. Assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem a contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- h) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências do contratante;
- i) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- j) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender.

8.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designado como gestor do contrato o **Sr.Fabrcio Reis Cavalcanti**, CPF: 783.296.201-15 e RG: 3153193 DGPC/GO, Matrícula: 37600.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro desta cidade para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divino Eterno de Paula Gustavo

Secretário Municipal de Educação



ANEXO II
CARTA PROPOSTA

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 152/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ___: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 152/2021.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)__

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 152/2021.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada em _____ **(endereço completo)** _____, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ___ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 152/2021.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Aparecida de Goiânia - GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 152/2021.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA _____, situada na RUA _____ - SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no (a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2021**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº **2021.022.510**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de kits de materiais escolares**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

Item	Descrição do produto	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada ou não** de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, ao longo da vigência do contrato e quando solicitados, no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da solicitação devidamente autorizada pelo gestor do contrato, devendo ser emitida pela **CONTRATANTE** e destinada à **CONTRATADA**.

2.1.1. Todos os produtos, objetos desse termo, deverão ser de ótima qualidade, obedecendo rigorosamente às quantidades e especificações estabelecidas, conforme Relatórios, normas da ABNT e demais correlatas;

2.1.2 Os Kits Escolares deverão ser entregues, devidamente montados, sendo todos os produtos dentro da Pasta Escolar;

2.1.3 Todos os produtos deverão possuir garantia de 12 meses após a data da entrega, ficando a cargo do Fornecedor os custos com substituições e trocas das mercadorias que apresentarem defeito de fabricação;

2.1.4 Os Kits deverão ser Entregues nas unidades escolares do Município de Aparecida de Goiânia, com horário pré-agendado junto à equipe responsável da Secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia. A relação com o endereço e telefone de todas as unidades escolares a serem atendidas, será encaminhada ao licitante vencedor.

2.2 Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

2.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.1.1. Na hipótese de **substituição**, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a aprovação do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R\$ ____ (_____).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis pelo período contratual.

- 4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.3.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:
- 4.3.1.** Data de emissão;
 - 4.3.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;
 - 4.3.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;
 - 4.3.4.** Valor unitário e total;
 - 4.3.5.** Especificação do objeto fornecido.
- 4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 4.5. ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

- 5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

2021.03.0368.12.361.3036.2331.33.90.30 – 20211125

2021.03.0368.12.365.0801.2372.33.90.30 – 20211179

2021.03.0368.12.365.0801.2371.33.90.30 - 20211151

- 5.2.** Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Tesouro Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 6.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1.** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
- 6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4.** Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- 6.1.6.** Prestar ao **CONTRATANTE**, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os



produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

- 6.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9.** A **CONTRATADA** deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do respectivo objeto;
- 6.1.10.** A **CONTRATADA** está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da **CONTRATANTE**.
- 6.1.11.** A **CONTRATADA** está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.
- 6.1.12.** A **CONTRATADA** está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.
- 6.1.13.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: número da autorização de entrega, número do empenho, descrição do produto, número do lote, procedência e prazo de validade.
- 6.1.14.** Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:
- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
 - b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste projeto básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

- 6.2.1.** Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.2.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3.** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5.** Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6.** Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

7. CLÁUSULA SETIMA– DAS PENALIDADES E MULTA

- 7.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a



Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências

contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, ___ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ANEXO VIII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca

Localidade, _____/_____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido

Departamento: _____

Nome do Servidor/ Carimbo